



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

**I TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMS Nº 018/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURO DOS  
VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 11.224.030/0001-06, representado pelo seu Gestor **DANILO JOÃO PRIGOL**, brasileiro, CPF 5\*2.7\*6.7\*\*-\*\*, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão – SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, representada neste ato por seus Procuradores, Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portador do CPF nº 1\*\*.\*\*\*.4\*8-8\* e RG 18.\*\*\*.\*\*2-X SSP/SP e Sra. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, portadora do CPF nº 2\*\*.\*\*\*.5\*8-5\* e RG 28.\*\*\*.\*90 SSP/SP, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, tem justo e contratado para entrega do itens licitado, conforme as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2021 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.2 Fica alterada a cláusula **PRIMEIRA – DO OBJETO** do Contrato 018/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

**Item 4** - fica suprimido o valor unitario do contrato de R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais) para o valor de R\$ 5.040,01 (Cinco mil, quarenta reais e um centavo);

**Item 5** – fica reajustado o valor unitario do contrato de R\$ 2.945,13 (Dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) para o valor de R\$ 4.767,81 (quatro mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos);

**Item 9** - fica reajustado o valor unitario do contrato de R\$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais) para o valor de R\$ 3.198,04 (Três mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos);



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE GALVÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 Fica alterada a cláusula **SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** do Contrato 017/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: “3.2 A vigência do contrato decorrente desta licitação será a partir do dia 22 de agosto de 2024 até 22 de agosto de 2025, podendo sempre ser aditivado por conveniência e interesse da administração, sempre pôr Termo Aditivo.”

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original.  
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Galvão-SC, 12 de agosto de 2024.

**DANILO JOÃO PRIGOL**

Secretário de Saúde /Fiscal  
Contratante

**ROBERTO DE SOUZA DIAS**

**NEIDE OLIVEIRA SOUZA**

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – Contratada

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159 \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF nº 0\*\*.\*\*\*.1\*9-0\* - \_\_\_\_\_

2. Ana Claudia Fontana da Luz CPF nº 8\*\*.\*\*\*.5\*9-4\* \_\_\_\_\_